

DECRETO Nº 13.046, DE 17 DE ABRIL DE 2008.
Publicado no D. O. E. nº. 74, de 22.04.08

Altera o Decreto nº 12.971, de 23 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 12.971, de 23 de janeiro de 2008, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica aos órgãos públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de abril de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA